



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

Chamada Pública n.º 01 /2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A EEM Governador Adauto Bezerra, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Castelo Branco S/N Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.801/0045-35, representado neste ato pela Diretora Rosa Maria Machado Beserra, portadora de RG 2737511-93 SSP-CE no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria da Educação Básica - SEDUC, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09/05/2014 **á 31/12/2014**.

1. Objeto

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação –HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 05/05/2014 às 8 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia: 05/05/2014 às 8 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1- Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2- Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3- HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS -ENVELOPE Nº001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
 - e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
 - g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
 - h- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- 4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a)Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b)Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c)Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a- Fornecedor local do município ;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.
- f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1.- O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2.- O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar econtratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público,poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Juazeiro do Norte - CE para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Juazeiro do Norte – CE, 15 de abril de 2014.

ROSA MARIA MACHADO BESERRA
Diretora Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CE

PLANILHA DE QUANTIDADES

ESCOLA: EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE-CE / CREDE 19ª

DATA: 05/05/2014

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	vr. unit.	vr. total
1	kg	2800	Banana Prata – de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	3,50	9.800,00
2	kg	100	Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	6,00	600,00
3	kg	70	Alho Branco – tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g.	14,50	1.015,00
4	kg	200	Cebola branca - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	3,60	720,00
5	kg	350	Chuchu - De 1ª qualidade integro e fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem de 05 kg a 10kg em sacoe de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	2,50	875,00
6	kg	200	Queijo coalho - De 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1kg.	18,00	3.600,00
7	kg	350	Abóbora/Jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	2,40	840,00
8	kg	2000	Iogurte – sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	6,00	12.000,00
9	kg	800	Goma (Fécula de mandioca)- Em pacotes de 1kg; com data de fabricação e validade.	3,50	2.800,00
10	kg	900	Laranja Pêra - De 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, em embalagem de 10 kg em sacos de	3,00	2.700,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EEM Governador Adauto Bezerra, Av. Castelo Branco s/n Bairro Santa Tereza
JUAZEIRO DO NORTE – CECEP – 63050-480 FONE/FAX: (88) 3102-1135
CNPJ: 00319801/0045-35 e-mail: adautojn@escola.ce.gov.br

			polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.		
11	L	6250	Leite Longa Vida – UHT, integral, embalagem Tetra Pak com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 litros.	3,20	20.000,00
12	kg	500	Mamão Formosa – casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	3,00	1.500,00
13	kg	60	Pimentão Verde – de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	4,00	240,00
14	kg	200	Rapadura de cana-de-açúcar - Obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em tabletes de 30g acondicionados em embalagem atóxica de 500g a 1,5 kg; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	3,80	760,00
15	kg	3000	Polpa de Fruta variada – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	6,00	18.000,00
16	kg	300	Tomate – de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	4,20	1.260,00
17	Kg	14	Tempero seco triturado em embalagem de 1kg.	15,00	210,00
			TOTAL GERAL		76.920,00